

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA  
CNPJ: 01.925.600/0001-23  
ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA  
E-MAIL: norbertoemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85) 3383.3810  
PROCESSO Nº: 06/2026

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção hidráulica nos banheiros com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de primeiro grau Norberto Alves Batalha no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto-contratual;
  - b) CND emitida pelo município domiciliado;
  - c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
  - f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
  - g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
  - h) Certidão do Tribunal de Contas da União. (certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
  - i) Contrato do Engenheiro civil vinculado a Empresa e acevo técnico CAT em reformas hidro sanitária
- Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

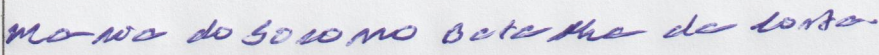
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino

Maracanaú, 15 de janeiro 2026.

*Maria do Socorro Batalha da Costa*  
**MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**  
Presidente do Conselho Escolar

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                 |                                                                                                                               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 06 /2026                                                           |                                                                                                                               |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA    | 3 Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23                                                                                              |
| 4 | ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 - PICADA - MARACANAÚ - CE. |                                                                                                                               |
| 5 | MARACANAÚ: 15 / 01 / 2026                                                       | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |

|   |                                        |                                              |
|---|----------------------------------------|----------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 20/ 01 / 2026 | OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|----------------------------------------|----------------------------------------------|

| 7                              | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                         |             |            |                               |                               |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO                         | 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                       | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
| 1                              | 01                      | FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA           | UNID        | 1,00       |                               |                               |
|                                | 02                      | INSTALAÇÃO DE ESPELHO                   | UNID        | 2,00       |                               |                               |
|                                | 03                      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA   | M²          | 4,00       |                               |                               |
|                                | 04                      | RECONSTRUÇÃO DE REBOCO                  | M²          | 4,00       |                               |                               |
|                                | 05                      | ALIZAR DE MADEIRA INCL. PINTURA         | UNID        | 9,00       |                               |                               |
|                                | 06                      | INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA              | UNID        | 4,00       |                               |                               |
|                                | 07                      | INSTALAÇÃO DE PORTA SHAMPOO             | UNID        | 2,00       |                               |                               |
|                                | 08                      | INSTALAÇÃO DE KIT ACESSÓRIO P/BANHEIROS | UNID        | 2,00       |                               |                               |
|                                | 09                      | ACABAMENTO DE PEDREIRO                  | M²          | 4,00       |                               |                               |
|                                | 10                      | PINTURA LÁTEX INTERNA                   | M²          | 12,00      |                               |                               |
|                                | 11                      | LIMPEZA GERAL                           | M²          | 12,00      |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):        |                         |                                         |             |            |                               |                               |
| OBS: NECESSÁRIO VISITA EM LOCO |                         |                                         |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |